

DECRETO Nº 10.396, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Substitui membros na Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Programa Estadual “VIVA LEITE”, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o MI 793/2018 – SMIADS.

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.625/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros na comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Sumaré no **PROGRAMA ESTADUAL “VIVA LEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:

TITULAR: Ana Paula Da Silva Luz – RG nº 45.233.538-3

SUPLENTE: Nubia Teresinha Elias Caetano – RG nº 21.554.132-7

II – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE:

TITULAR: Vandelize da Silva Moreira – RG nº 28.044.350-X

SUPLENTE: Myriam Marilu Rojas Meza – RG nº W651346-1

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

TITULAR: Eliane Pinheiro Cavallo – RG nº 25.220.906-0

SUPLENTE: Luciane Elvira Perozzo – RG nº 25.711.310-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.026/2017.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de novembro de 2018, no Paço Municipal, e em 09 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

EDER LÁZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ